



Ofício Mensagem n.º 943/2016 – São Miguel do Araguaia, 17 de março de 2016.

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis este Projeto de Lei, em substituição ao Projeto de Lei nº 935/2016, com a finalidade de conceder um aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia.

O reajuste **justifica-se** pela incontestável defasagem salarial dos servidores do Poder Legislativo municipal, prejudicados pelo perda aquisitiva da moeda no ano de 2015, em razão da inflação sofrida no período..

Busca-se a presente medida amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real, os valorosos servidores públicos.

A limitação do índice proposto mostra a fragilidade que os administradores têm face às dificuldades financeiras dos Municípios, sendo que o percentual se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

O aumento proposto se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

Face às razões expostas, rogo a seus pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de março de 2016.


Azair Fátima Borges
Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Gean Patrício Ferreira da Silva
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário



PROJETO DE LEI N.º 943/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 641/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, "QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA RESOLUÇÃO 007/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 641/2011, de 11 de outubro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de março de 2016.


Azair Fátima Borges
Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Gean Patrício Ferrelira da Silva
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário

03



ANEXO

QUADRO DE CARGOS E SALARIOS

DEPARTAMENTOS	CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	C.H. SEMANAL	PROVIMENTO
I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	RECEPCIONISTA	02	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	AGENTE DE ARQUIVO	01	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	AGENTE DE ESTÚDIO	01	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	R\$ 4.946,45	40	EFETIVO
	MOTORISTA	02	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	VIGILANTE NOTURNO	02	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.328,04	40	COMMISSIONADO
	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	R\$ 1.855,94	40	COMMISSIONADO
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 2.196,80	40	EFETIVO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	R\$ 2.766,75	40	COMMISSIONADO



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

05

II - DEPARTAMENTO PARLAMENTAR	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	R\$ 2.473,47	40	COMISSIONADO
	ASSESSOR DE GABINETE	10	R\$ 1.343,09	40	COMISSIONADO
	ASSESSOR ESPECIAL	01	R\$ 1.660,05	40	COMISSIONADO
	ASSESSOR PARLAMENTAR	01	R\$ 2.720,82	40	COMISSIONADO
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 1.855,94	40	COMISSIONADO
III - DEPARTAMENTO CONTÁBIL	CONTADOR	01	R\$ 4.946,45	30	EFETIVO
	AGENTE DE CONTABILIDADE	01	R\$ 1.062,43	40	EFETIVO
IV - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	TESOUREIRO	01	R\$ 2.196,80	40	EFETIVO
V - PROCURADORIA LEGISLATIVA	PROCURADOR LEGISLATIVO	01	R\$ 4.946,45	20	EFETIVO